



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI Nº 38/2020 – Denomina via pública e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 39/2020 – Denomina via pública e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 40/2020 – Denomina via pública e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 41/2020 – Denomina via pública e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 42/2020 – Denomina via pública e dá outras providências.

Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontram amparo legal.

Ademais, nota-se que referidos Projetos atendem aos requisitos legais e não possuem vícios que impeça a apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI nº 38/2020, 39/2020, 40/2020, 41/2020 e 42/2020** julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 06 de julho de 2020.


DU SOROCABA
PRESIDENTE


GILBERTO VIEIRA
RELATOR


ALBINO ANTUNES
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI Nº 38/2020 – Denomina via pública e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 39/2020 – Denomina via pública e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 40/2020 – Denomina via pública e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 41/2020 – Denomina via pública e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 42/2020 – Denomina via pública e dá outras providências.

Acompanha Parecer Jurídico favorável e de acordo com a legislação pertinente.

Assim, estando a presente propositura de acordo com os ditames legais, relato pela LEGALIDADE do PROJETO DE LEI nº 38/2020,39/2020, 40/2020, 41/2020 E 42/2020, de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis.

São Pedro, 06 de julho de 2020.

GILBERTO VIEIRA
RELATOR